

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 634



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	3
<b>Terceiro Setor</b> .....	14
Extratos .....	14

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 4.104  
De 03 de Julho de 2024.**

***“Designa Patrono da Guarda Municipal de Águas de Lindóia, e dá outras providências.”***

**GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e**

**Considerando** que o senhor Roberto Luiz Smecellato prestou relevantes serviços ao Município, destacando-se em sua atividade policial na Polícia Militar do Estado de São Paulo e, posteriormente, na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado Patrono da Guarda Municipal de Águas de Lindóia o senhor Roberto Luiz Smecellato.

**Art. 2º** A Guarda Municipal de Águas de Lindóia manterá registro da biografia de seu Patrono, nos termos do Anexo Único deste Decreto, e organizará eventos em comemoração de seu aniversário natalício anualmente, ficando esta data incluída em seu calendário oficial.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 03 de Julho de 2024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

**(Decreto nº. 4.104, de 03 de Julho de 2024)**

**Biografia**

Roberto Luiz Smecellato, filho de Primo Smecellato e Laudelina Nogueira Smecellato, nasceu em 09 de julho de 1954, na cidade de Barrinha. Ainda criança, mudou-se para Ribeirão Preto, onde passou sua infância e adolescência.

Em julho de 1979, ingressou na Polícia Militar do Estado de São Paulo, através de concurso público, concluindo a sua formação em dezembro do mesmo ano. Logrando classificar-se em primeiro lugar dentre 120 alunos, distribuídos em 3 Pelotões, foi oportunizada aos 3 primeiros classificados a escolha do município de lotação. Como não havia vaga em Ribeirão Preto, optou por trabalhar em Piracicaba. Ato contínuo, aceitou o convite do PM Pedro Goulart e transferiu-se para Americana. Após a sua apresentação em Americana, foram informados que, dentre os 5 policiais militares, 2 teriam que ir para a cidade de Amparo. Como todos eram de Americana e somente Roberto Luiz Smecellato era oriundo de outra localidade, de pronto se apresentou, colocando-se à disposição para exercer suas atividades em Amparo, pois de imediato, o PM Pedro Goulart se prontificou a acompanhá-lo. Ao se apresentarem em Amparo, foram convidados a servir neste

Município de Águas de Lindóia.

Além de ter sido um policial militar de conduta exemplar, Roberto Luiz Smecellato nas horas de folga, exercia atividades de pintura residencial e segurança em hotéis e eventos.

Em 1º de dezembro de 2004, foi reformado, a pedido, como 3º sargento da Polícia Militar do Estado de São Paulo, quando prestava serviços no 34º BPM/M.

Em 2017, foi nomeado pelo Prefeito Gilberto Abdou Helou para exercício do cargo de Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana. Com a reeleição do Chefe do Executivo, continuou no exercício do cargo, até a migração para a recém-criada Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, cuja competência abarcava a segurança, trânsito e defesa civil de Águas de Lindóia.

Contribuiu de maneira ímpar para a criação e implantação da Guarda Municipal de Águas de Lindóia.

Roberto foi casado com Tereza Cristina Castilho Smecellato, com quem teve 2 filhas: Priscila Cristina Smecellato, 39 anos, graduada em Direito e servidora pública municipal da Estância de Águas de Lindóia e Pâmela Cristina Smecellato, 36 anos, graduada em Química e prestando serviços no exterior. O casal tem 3 netos: Vitor, Paola e Ivan.

Faleceu na data de 24 de maio de 2024.

**Portarias****PORTARIA Nº 13.838  
De 1º de julho de 2024**

***“Dispõe sobre exoneração de servidor público e dá outras providências”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) AMARI DE LIMA BERNARDI, RG nº 45.827.542-6 e CPF nº 38397003886, PROF ADJ ED BAS I, nos termos do Processo nº 3159/2024.**

**ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 30 de junho de 2024.**

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.  
Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, em 1º de julho de 2024.**

**GILBERTO ABDU HELOU  
- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.839  
De 03 de julho de 2024**

***“Dispõe sobre término de contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências”***

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - ENCERRAR** o contrato de trabalho da senhora **LAIZA GABRIELA GAVIOLI COELHO**, RG nº 46.013.073-0 e CPF nº 353.480.568-20, que foi contratada por prazo determinado para exercer o emprego público de MÉDICO VETERINÁRIO, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 02 de julho de 2024.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 03 de julho de 2024.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.840**

**De 03 de julho de 2024**

***“Dispõe sobre férias de Secretário Municipal e dá outras providências”***

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CONCEDER** a sra. **MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ**, RG nº 12.238.930-X e CPF/MF nº 492.922.937-53, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 25 (vinte e cinco) dias de suas férias restantes referentes ao período 2022/2023, a partir desta data.

**ART. 2º - DESIGNAR** o senhor **WANDER LUIS TAVARES DE MIRA**, RG nº MG-17.670.505 e CPF/MF nº 107.686.116-44, ENFERMEIRO desta Prefeitura Municipal que responde pela função de CHEFE DE SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, para substituir a Secretária Municipal supra, enquanto durar o impedimento da mesma.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 03 de julho de 2024.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.841**

**De 03 de julho de 2024**

***“Dispõe sobre férias de servidor público e dá outras***

***providências”***

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CONCEDER** ao senhor **EDEMAR MENDES PERCIANI**, RG nº MG- 11.826.774 e CPF/MF nº 309.356.518-96, que responde pela função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO desta Prefeitura Municipal, 05 (cinco) dias de suas férias restantes referentes ao período 2021/2022 e 05 (cinco) dias de suas férias restantes referentes ao período 2022/2023, a partir desta data.

**ART. 2º - DESIGNAR** o senhor **MISAEEL DIAS GOMES FILHO**, RG nº 21.161.653 e CPF/MF nº 158.969.028-16, OPERADOR DE COMPUTADOR desta Prefeitura Municipal, para substituir o servidor supra, enquanto durar o impedimento do mesmo, percebendo os vencimentos da referida função.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 03 de julho de 2024.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**



**PORTARIA N° 13842/2024**  
**De 03 de julho de 2024**

**"Dispõe sobre exoneração de servidor público"**

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela emenda nº 16 de 12 de dezembro de 2022,**

**R E S O L V E :**

**EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) ANTONIO MORGADO NETO, RG nº 40.727.373-6 e CPF nº 31092639802, ESCRITURARIO, nos termos do Processo nº 3378/2024, a partir desta data.**

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 03 de julho de 2024.**



**PORTARIA N° 13843/2024  
De 03 de julho de 2024**

**" Dispõe sobre exoneração de servidor público"**

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela emenda nº 16 de 12 de dezembro de 2022,**

**R E S O L V E :**

**EXONERAR**, *ex officio*, o(a) senhor(a) **EDUARDO DARAGONA MALHEIRO**, RG nº 7.833.717 e CPF/MF nº 00777831821, do cargo em comissão de COORDENADOR-CHEFE DA DEFESA CIVIL desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Lindóia, 03 de julho de 2024**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de**

**GILBERTO ABDOU HELOU  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA N° 13844/2024  
De 03 de julho de 2024**

**"Dispõe sobre exoneração de servidor público"**

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela emenda nº 16 de 12 de dezembro de 2022,**

**R E S O L V E :**

**EXONERAR**, *ex officio*, o(a) senhor(a) **LAURO SERGIO FRANCO**, RG nº 10.316.412-1 e CPF/MF nº 01231644869, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, junto à Secretaria Municipal de Governo desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 03 de julho de 2024.**

**GILBERTO ABDOU HELOU  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 13.845**

De 04 de julho de 2.024

***“Dispõe sobre designação de servidor público”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** a senhora **LIDIANE MARTINS**, RG nº 47.587.773-1 e CPF nº 389.168.418-52, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 02/2023, para exercer o emprego público de GUARDA MUNICIPAL, constante do Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de julho de 2.024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.846**

De 04 de julho de 2.024

***“Dispõe sobre designação de servidor público”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** a senhora **VANESSA BRUNO**, RG nº 41.738201-7 e CPF nº 359.836.168-89, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 02/2023, para exercer o emprego público de GUARDA MUNICIPAL, constante do Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de julho de 2.024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.847**

De 04 de julho de 2.024

***“Dispõe sobre designação de servidor público”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** a senhora **GESSICA THAIS MOZZER**, RG nº 46.346.990-2 e CPF nº 403.623.088-37, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 02/2023, para exercer o emprego público de GUARDA MUNICIPAL, constante do Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de julho de 2.024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.848**

De 04 de julho de 2.024

***“Dispõe sobre designação de servidor público”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** o senhor **ISAIAS MENEZES DA SILVA**, RG nº MG-18.418.730 e CPF nº 341.321.368-76, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 02/2023, para exercer o emprego público de GUARDA MUNICIPAL, constante do Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de julho de 2.024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.849**

De 04 de julho de 2.024

***“Dispõe sobre designação de servidor público”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** o senhor **ANTONIO MORGADO NETO**, RG nº 40.727.373-6 e CPF nº 310.926.398-02, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 02/2023, para exercer o emprego público de GUARDA MUNICIPAL, constante do Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de julho de 2.024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**



**PORTARIA Nº 13.850****De 04 de julho de 2.024*****“Dispõe sobre designação de servidor público”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** o senhor **ELICAR DIAS DE OLIVEIRA**, RG nº 43.435.964-6 e CPF nº 365.295.608-74, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 02/2023, para exercer o emprego público de GUARDA MUNICIPAL, constante do Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.****Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de julho de 2.024.****GILBERTO ABDU HELOU****- Prefeito Municipal -****PORTARIA Nº 13.851****De 04 de julho de 2.024*****“Dispõe sobre designação de servidor público”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** o senhor **ADELINO RAIMUNDO DA SILVA**, RG nº 37.781.093-9 e CPF nº 068.563.166-40, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 02/2023, para exercer o emprego público de GUARDA MUNICIPAL, constante do Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.****Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de julho de 2.024.****GILBERTO ABDU HELOU****- Prefeito Municipal -****PORTARIA Nº 13.852****De 04 de julho de 2.024*****“Dispõe sobre designação de servidor público”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12

de dezembro de 2022,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** o senhor **PEDRO HENRIQUE RIBEIRO VIOLA**, RG nº 44.266.486-2 e CPF nº 415.562.518-07, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 02/2023, para exercer o emprego público de GUARDA MUNICIPAL, constante do Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.****Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de julho de 2.024.****GILBERTO ABDU HELOU****- Prefeito Municipal -****PORTARIA Nº 13.853****De 04 de julho de 2.024*****“Dispõe sobre designação de servidor público”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** o senhor **ANTONIO CARLOS CRUZ GARCIA**, RG nº 09.477.641-6 e CPF nº 014.030.687-04, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 02/2023, para exercer o emprego público de GUARDA MUNICIPAL, constante do Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.****Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de julho de 2.024.****GILBERTO ABDU HELOU****- Prefeito Municipal -****PORTARIA Nº 13.854****De 04 de julho de 2.024*****“Dispõe sobre designação de servidor público”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** o senhor **RIBAMAR FULAN GUEDES**, RG nº MG-15.463.305 e CPF nº 103.134.536-16, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 02/2023, para exercer o emprego público de GUARDA MUNICIPAL, constante do Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.****Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de julho de 2.024.****GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -****PORTARIA Nº 13.855****De 04 de julho de 2.024*****“Dispõe sobre designação de servidor público”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** o senhor **LEONARDO MIRANDA DE ALMEIDA**, RG nº 38.491.139-0 e CPF nº 429.044.648-59, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 02/2023, para exercer o emprego público de GUARDA MUNICIPAL, constante do Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.****Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de julho de 2.024.****GILBERTO ABDU HELOU****- Prefeito Municipal -****PORTARIA Nº 13.856****De 04 de julho de 2.024*****“Dispõe sobre designação de servidor público”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** o senhor **CAIQUE HENRIQUE MARÇAL**, RG nº 41.342.908-8 e CPF nº 408.131.468-36, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 02/2023, para exercer o emprego público de GUARDA MUNICIPAL, constante do Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.****Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de julho de 2.024.****GILBERTO ABDU HELOU****- Prefeito Municipal -****PORTARIA Nº 13.857****De 04 de julho de 2.024*****“Dispõe sobre designação de servidor público”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica

Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** o senhor **HELIO ALENCAR GENGHINI JUNIOR**, RG nº 46.865.810-5 e CPF nº 372.988.328-32, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 02/2023, para exercer o emprego público de GUARDA MUNICIPAL, constante do Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.****Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de julho de 2.024.****GILBERTO ABDU HELOU****- Prefeito Municipal -****PORTARIA Nº 13.858****De 04 de julho de 2.024*****“Dispõe sobre designação de servidor público”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** o senhor **AGEILSON DAVID PULTZ PEREIRA**, RG nº 56.917.204-0 e CPF nº 460.967.818-70, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 02/2023, para exercer o emprego público de GUARDA MUNICIPAL, constante do Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.****Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de julho de 2.024.****GILBERTO ABDU HELOU****- Prefeito Municipal -**



**PORTARIA N° 13859/2024  
De 04 de julho de 2024**

"

**Dispõe sobre término de contrato de trabalho por prazo determinado"**

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) revisada e atualizada pela emenda nº 16 de 12 de dezembro de 2022,**

**R E S O L V E :**

**ENCERRAR** o contrato de trabalho do(a) servidor(a) **EMMELYNE AGUIAR CAVALCANTE RIBEIRO**, RG nº 45.021.296-8 e CPF/MF nº 35990671806, que foi contratado(a) por prazo determinado para exercer o emprego público de PROF TIT ED BAS I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 04 de julho de 2024.**



**PORTARIA Nº 13.860**  
**De 04 de julho de 2.024**

***“Dispõe sobre designação de servidor público”***

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** o senhor **CARLOS ROBERTO VIEIRA DA SILVA**, RG nº 2849262 e CPF nº 315.081.558-44, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 02/2023, para exercer o emprego público de GUARDA MUNICIPAL, constante do Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de julho de 2.024.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

.....



**PORTARIA N° 13861/2024  
De 04 de julho de 2024**

**"Dispõe sobre término de contrato  
de  
trabalho por prazo determinado"**

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito  
Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.  
60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal)  
revisada e atualizada pela emenda nº 16 de 12 de dezembro de 2022,**

**R E S O L V E :**

**ENCERRAR** o contrato de trabalho do(a)  
servidor(a) **VITORIA MACHADO**, RG nº 54.774.593-X e CPF/MF nº  
44655600870, que foi contratado(a) por prazo determinado para exercer o  
emprego público de PROFESSOR ADJUNTO DE ED. BASICA I, conforme Lei  
Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se;  
cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de  
Águas de Lindóia, 04 de julho de 2024.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**

**PORTARIA Nº 13.862**  
**De 04 de julho de 2.024**

**“Dispõe sobre designação de servidor público”**

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o senhor **TIAGO FRANCISCO RODRIGUES LOPES**, RG nº 45.147.991-9 e CPF nº 326.116.188-44, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 02/2023, para exercer o emprego público de GUARDA MUNICIPAL, constante do Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de julho de 2.024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.863**  
**De 04 de julho de 2.024**

**“Nomeia servidor municipal”**

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o senhor **WELLINGTON DE JESUS RAMOS VIEIRA**, RG nº 52.685.026-7 e CPF nº 319.410.298-25, para exercer, em comissão, o cargo de COORDENADOR-CHEFE DA DEFESA CIVIL desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de julho de 2.024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.864**  
**De 04 de julho de 2024**

*“Substitui membros da Comissão Permanente de Sindicância”.*

**GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 60 da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUBSTITUIR** os membros da Comissão Permanente de Sindicância indicados pela Portaria n.º 12.647, de 02 de setembro de 2021, e alterada pela Portaria n.º 13.023, de 17 de outubro de 2022, pelos membros abaixo descritos:

Robson George Vieira dos Santos, em substituição a Alexandre Carney Corsi;

Misael Dias Gomes Filho, em substituição a Ciro Proença.

**Art. 2º** Por força da alteração promovida pelo artigo anterior, a Comissão Permanente de Sindicância passa a contar com a seguinte composição:

- Marisa Jorge - Presidente;
- Robson George Vieira dos Santos - Membro;
- Misael Dias Gomes Filho - Membro;
- Karina Rodrigues Barbosa de Lima - Suplente.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 04 de julho de 2024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.865**  
**De 04 de julho de 2024**

*“Substitui membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar”.*

**GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 60 da Lei Ordinária Municipal n.º 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela emenda n.º 16, de 12 de dezembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUBSTITUIR** membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 12.646, de 02 de setembro de 2021, pelo membro abaixo descrito:

Ciro Proença, em substituição a Adilson Araújo Lins.

**Art. 2º** Por força da alteração promovida pelo artigo anterior, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar passa a contar com a seguinte composição:

- Ciro Proença - Presidente;
- Bruna Perini - Membro;
- Ricardo da Silva Guinatti - Membro;
- Mariane Gaspardi Di Bonito - Suplente.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 04 de julho de 2024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**Terceiro Setor**

**Extratos**



**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR  
PÚBLICO  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
001/2024**

Processo Administrativo	Nº 661/2024
Fundamentação Legal / Justificativa	Artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº. 13019/14. Lei Municipal nº 3.480 de 30 de abril de 2024.
Tipo de Parceria	Termo de Colaboração
Período de Vigência	Vigerá a partir da assinatura do Termo de Colaboração até 31/12/2024.
Organização da Sociedade Civil	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Águas de Lindóia.
CNPJ	4.592.942/0001-03
Valor total do repasse	R\$ 54.593,49 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos) - O recurso de fonte federal, somente será repassado à Organização da Sociedade Civil, mediante repasse do Governo para o município.
Objeto da Parceria	O presente Termo de Colaboração, decorrente de inexigibilidade nº 001/2024, tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros.

Águas de Lindóia, 04 de julho de 2.024.

.....